



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL – CENTRO HISTÓRICO**

EDITAL Nº - NAPNE/DIAC/DG/CAL/RE/IFRN

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM E
LABORATÓRIO (TAL) - NA MODALIDADE INCLUSIVA, DO CAMPUS NATAL-CENTRO-
HISTÓRICO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem e Laboratório –TAL, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus* Natal-Centro Histórico, torna público o Edital do Processo Seletivo para a concessão de 2 (duas) bolsas de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva, sendo uma bolsa para disciplina de Matemática e uma bolsa para Língua Portuguesa (com 7 cotas cada), destinada à atuação no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS, acompanhados pelo NAPNE/CH, no âmbito do referido *campus*.

1. DA TUTORIA

1.1. A TAL - na modalidade INCLUSIVA, consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão no IFRN, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos aspectos acadêmicos e/ou sociais.

1.2. Os tutores selecionados terão o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e dos docentes das referidas disciplinas do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e superior), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA DA TUTORIA

2.1. A atividade de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva (TAL INCLUSIVA), no ano letivo 2025, ocorrerá de modo presencial e remoto, a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os/as estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no

valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais, durante o período de 7 (*sete*) meses para as disciplinas de *Língua Portuguesa e Matemática (no turno matutino)*, objetivando o acompanhamento do/a estudante tutorado/a. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da Direção Acadêmica, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. O tutor terá o suporte e a orientação especializada pela equipe do NAPNE e pelos docentes das disciplinas contempladas no presente edital, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos/as estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), e/ou dos cursos superiores/tecnólogos, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CH.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS DO TUTOR:

3.1. Fornecer suporte acadêmico personalizado aos estudantes tutorados, auxiliando-os na compreensão de conceitos, na resolução de exercícios e trabalhos escolares. Isso pode envolver explicação de conteúdo, revisão de material didático e orientação nas tarefas, respeitando o ritmo de desenvolvimento do discente;

3.2. Auxiliar o docente na produção de materiais didáticos adaptados, acessíveis para cada NEE demandada;

3.3. Observar necessidades específicas de cada estudante tutorado, identificando áreas de dificuldade para abordar essas necessidades sob orientação do professor responsável e apoio NAPNE;

3.4. Manter uma comunicação respeitosa, clara e eficaz com os estudantes tutorados, criando um ambiente de confiança onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas preocupações e dúvidas;

3.5. Incentivar a participação dos estudantes tutorados em atividades sociais e extracurriculares, promovendo sua integração na comunidade escolar;

3.6. Fornecer *feedback* construtivo e positivo sobre o desempenho dos estudantes tutorados, motivando-os, destacando conquistas e identificando áreas que precisam de melhoria;

3.7. Manter a confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos estudantes tutorados, garantindo a privacidade e a dignidade de cada um;

3.8. Relatar regularmente ao docente e à equipe do NAPNE sobre o desenvolvimento dos estudantes tutorados;

3.9. O aluno que se candidatar a bolsa em questão deverá ser resiliente e ético em relação às necessidades do discente em acompanhamento;

3.10. Comprovada atitude antiética do tutor em exercício, este será desligado automaticamente da bolsa.

3.11. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado quanto ao seu desempenho pelo professor coordenador da disciplina e pelo NAPNE.

3.12. Caso não mais apresente êxito satisfatório, o estudante será desligado da bolsa, sendo convocado, assim, o candidato que ficou em segundo lugar no processo seletivo para substituí-lo.

4. DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:

4.1. São atribuições do(a) docente orientador(a):

- a) planejar as atividades a serem desempenhadas pelo tutor e orientá-lo;
- b) registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor no SUAP, preenchendo o documento Plano de Trabalho para Tutor de Aprendizagem e Laboratório, via SUAP pelo link: https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/

5. REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA À TUTORIA

- 5.1. Ser estudante regular dos cursos técnicos, na modalidade presencial, do IFRN *campus* Natal-Centro Histórico;
- 5.2. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 60;
- 5.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de 15 (quinze) horas semanais, em contraturno;
- 5.4. Não estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pelo *campus* (exceto as bolsas de Alimentação, Transporte e Moradia);
- 5.5. Demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.
- 5.6. Candidados à vaga de Matemática: Devem estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 3º ano do curso técnico integrado (podendo concorrer também estudantes dos cursos subsequente e superior);
- 5.7. Candidados à vaga de Língua Portuguesa: Devem estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 2º ano do curso técnico integrado (podendo concorrer também estudantes a partir do 2º período dos cursos subsequente ou superior);

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma online, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDZtFJQZIT6no3GG0a8579MfaEifNxxUA63KuNWhRKAfVwFg/viewform?usp=sharing&oid=108466865733658512349>, no período apresentado no Anexo I – Cronograma.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 - A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.
- 7.2 - O processo seletivo será realizado pelos orientadores no período definido no, de acordo com o Anexo I – Cronograma, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.
- 7.3 - Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou nota em disciplina

específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

7.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

7.3.2 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

8. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será homologado e divulgado pela Diretoria Acadêmica do IFRN Campus Natal-Centro Histórico, de acordo com o Anexo I – Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas pelos canais oficiais de divulgação do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico.

9.2. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao estudante tutorado, o tutor será supervisionado pelo docente, com apoio da equipe multiprofissional do NAPNE do *Campus*.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNE/CH, docentes das disciplinas contempladas com a tutoria e Diretoria Acadêmica do *campus*.

9.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

CECÍLIA BRANDÃO CARVALHO
Coordenação do NAPNE/IFRN/CH
(Portaria Nº 30/2023 - DG/CAL/RE/IFRN)

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE
Diretor-Geral

Anexo I – Cronograma

Evento	Data/período
Inscrições dos estudantes	02/06 a 08/06/2025
E-mail dos orientadores aos inscritos no processo seletivo de sua disciplina/área apresentando informações sobre a seleção (dia, horário, local, conteúdo e metodologia da avaliação)	Até 11/06/25
Realização de processo seletivo pelos orientadores	16 a 18/06
Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores ao NAPNE (pelo e-mail napne.ch@ifrn.edu.br)	25/06/2025
Divulgação do resultado final da seleção	26/06/2025
Apresentação dos estudantes selecionados no NAPNE com documentação comprobatória (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV)	até 30/06/2025
Início das atividades do TAL	1º de julho de 2025
FIM das atividades do TAL	10 de janeiro de 2026

Anexo II – Descrição da vaga e da disciplina

VAGA	DISCIPLINA A SER ACOMPANHADA	TURNO	COTAS/ MESES
1	Matemática	Matutino	7
1	Língua Portuguesa	Matutino	7

Anexo III – Formato e conteúdo da seleção

MATEMÁTICA

A prova será escrita e constituída de questões objetivas e/ou discursivas, na qual serão contemplados os seguintes conteúdos:

1. Operações elementares da aritmética do Ensino Fundamental.
2. Razão, proporção e regra de três simples e composta.
3. Equações do 1º e 2º graus.
4. Funções afim, quadrática e exponencial.
5. Noções de geometria plana.
6. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
7. Progressão aritmética e geométrica.

LÍNGUA PORTUGUESA

A avaliação se dará através da realização de uma redação.

****Maiores informações sobre o processo seletivo serão repassadas pelos docentes responsáveis por cada disciplina ao contatarem os estudantes com inscrições deferidas.**

Anexo IV – Termo de Compromisso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA ACADÊMICA – CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO
TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO - NA MODALIDADE INCLUSIVA

Termo de Compromisso do Estudante

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus _____, na condição de estudante bolsista ou voluntário, como Tutor de aprendizagem e laboratório da disciplina _____, com o/a(s) docente(s) _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes com Necessidades educacionais específicas (NEE), planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas e atividades práticas, aplicação e resolução de exercícios de revisão, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;
 2. cumprir a carga horária semanal de atividades de 15 horas, e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável pela disciplina;
 3. ser cortês, ético e cooperar no atendimento e orientação aos estudantes com NEE, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
 4. sugerir ao docente melhorias na execução do processo de ensino;
 5. apresentar relatório mensal ao docente responsável pela disciplina;
 6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados;
 7. prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio adaptado que facilite o processo de ensino-aprendizagem.
- Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Discente

Documento Digitalizado Público

Edital TAL Inclusivo 2025

Assunto: Edital TAL Inclusivo 2025
Assinado por: Cecilia Brandao
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cecilia Brandao Carvalho, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/CAL**, em 30/05/2025 15:06:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2192126

Código de Autenticação: bd9cb87ff7

